

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklin José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina - CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA E A EMPRESA E TELECOM COMUNICAÇÕES LTDA.

Pelo presente termo aditivo entre si estabelecem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA, Estado de Minas Gerais, com endereço na rua Franklin José Ribeiro, n.º 70, bairro Varzea, em Arantina/MG, CEP n.º 37.360-000, inscrita no CNPJ sob o n.º. 00.161.847/0001-58, isento de inscrição estadual, neste ato representado por seu Presidente abaixo assinado, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa E TELECOM COMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.894.650/0001-81, com sede na Rua Cel. Manoel Vitorino Nardy, n.º 36 - 3º andar, bairro Centro, Bom Jardim de Minas - MG, CEP: 37.310-000, adiante denominado simplesmente CONTRATADO, nos termos do artigo 57, II da Lei n.º. 8666/93, alterar as seguintes cláusulas do contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo n.º 006/2022 para o dia 31/12/2024, com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, posto que a prestação de serviços contratada é de caráter contínuo e essencial para o devido funcionamento da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES:

2.1- O presente termo aditivo entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2024 encerrando-se em 31 de dezembro de 2024, ficando vinculado ao contrato original e ao PROCESSO N.º. 006/2022, que lhe deu origem, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital.

2.2. As despesas com o presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO:

3.1. - O valor do termo aditivo é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:

5.1 - A eficácia deste termo fica condicionada a publicação resumida do instrumento pela Administração, no quadro de avisos, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina - CEP: 37.960-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329



E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Arantina/MG, 27 de dezembro de 2023.

João Batista de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

E TELECOM COMUNICAÇÕES LTDA.
Contratada

Testemunhas:

CPF: 30275957667
Aleni Ap de Almeida

CPF: 12579125779
Diego dos Santos